



- 1 -

**Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72**

EMENDA MODIFICATIVA N° 16 /2017

Emenda modificativa ao Projeto de Lei Municipal 36/2017 Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A e dá outra e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Querência faz saber que aprovou a seguinte emenda ao referido projeto:

Art. 1º Altera-se a redação do Art. 1º do projeto de Lei nº 36/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operações de crédito junto ao Banco do Brasil S.A até o valor de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) nos termos da resolução CMN nº 4.563 de 31.03.2017 e suas alterações destinados a compra de máquinas, caminhões, ônibus escolares **e asfaltamento de via pública**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único: (...)

Art. 2º Altera-se a redação do artigo 7º do projeto de Lei nº 36/2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, **revogando expressamente a Lei nº 1.035/2017.**

Valdenício Anjos da Silva
Presidente



- 2 -

**Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CGC 03 892 042/0001-72**

Justificativa

Trata-se de alterações no referido projeto a fim de revogar Lei autorizadora de contratação de crédito aprovada anteriormente e também a fim de acrescentar mais um item para utilização dos recursos oriundos da referida operação de crédito, qual seja "asfaltamento de vias públicas".

Essas são as razões da presente proposta e conto com o apoio de todos os demais edis.

Querência – MT, 04 de setembro de 2017.

Valdenício Anjos da Silva
Presidente